

**LEI N.º 215, DE 25 DE OUTUBRO DE 1959.**

Dispõe sobre extinção de taxas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas do orçamento para o exercício de 1960, as seguintes taxas:

- a) taxa de assistência policial aos distritos;
- b) taxa de exportação de produtos municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 25 de outubro de 1959.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito Municipal